



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Gabinete da Ministra
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares

OFÍCIO SEI Nº 11949/2026/MIR

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência a Senhora
Daniella Ribeiro
Senadora Federal e Primeira-Secretária do Senado Federal
apoioimesa@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação Nº 55/2025.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 21290.002365/2026-78.

Excelentíssima Senhora Senadora,

Cumprimentando-o cordialmente, faço referência ao Ofício nº 576/2026 (SF) (SEI nº 61987831), que encaminha o Requerimento de Informação Nº 55/2025 (SEI nº 62226377), de autoria das Senadoras Mara Gabrilli e Damares Alves, por meio do qual "Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Igualdade Racial, Anielle Francisco da Silva, informações sobre a implementação, a execução e o monitoramento do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (Plano de Ação do PNPF), a fim de subsidiar o processo avaliativo dessa Política Pública pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa."

Em atenção ao referido Ofício, encaminho a Nota Técnica 878 (SEI nº 62723635) oriundo da Secretaria Executiva deste Ministério, que apresenta resposta as informações requeridas.

Ante ao exposto, renovo os protestos de estima e consideração ao passo em que coloco este Ministério à disposição para demais informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RACHEL BARROS DE OLIVEIRA
Ministra de Estado
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Barros de Oliveira**, **Ministro(a) de Estado**, em 09/07/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62722943** e o código CRC **52B5F99E**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C - Bairro Zona Cívico Administrativa
CEP 70297-400 - Brasília/DF
(61) 2038-4548 - e-mail aspar@igualdaderacial.gov.br

Processo nº 21290.002365/2026-78.

SEI nº 62722943



Nota Técnica SEI nº 878/2026/MIR

Assunto: **Solicitação de Nota Técnica de resposta ao Requerimento de Informação 55/2025 – CDH (62226377).**

À Senhora,
Nailah Neves Veleci
Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares
Ministério da Igualdade Racial

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de Nota Técnica elaborada em atendimento à solicitação constante do Processo SEI nº 21290.002365/2026-78, encaminhado por meio do Ofício SEI (62226402), da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, que requer subsídios para resposta ao Requerimento de Informação nº 55/2025 – CDH, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP) e outros.
2. O requerimento solicita informações acerca da implementação, execução e monitoramento das ações sob responsabilidade do Ministério da Igualdade Racial (MIR) no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios (PNPF), com a finalidade de subsidiar o processo avaliativo dessa política pública conduzido pela Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal.
3. Dessa forma, a presente Nota Técnica apresenta as informações disponíveis no âmbito desta Pasta, especialmente quanto às ações atribuídas ao MIR, aos respectivos eixos de atuação, ao estágio de implementação, às medidas institucionais correlatas e aos desafios identificados para sua execução.
4. Passa-se às considerações técnicas.

ANÁLISE

5. O referido expediente solicita informações sobre cronograma de implementação, estágio de execução, medidas adotadas, recursos previstos e alocados, articulação federativa e interministerial, eventuais entraves, mecanismos de monitoramento e controle social, bem como informações específicas relativas à instituição do Programa de Atenção Psicossocial a mães, demais familiares e vítimas de violência do Estado.
6. No âmbito da matriz do Plano de Ação do PNPF, foram identificadas as seguintes ações atribuídas ao Ministério da Igualdade Racial:

Eixo	Ação	Responsável
Eixo Estruturante – Prevenção Terciária	Instituição do Programa de Atenção Psicossocial a mães, demais familiares e vítimas de violência do Estado , com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, suporte socioassistencial no âmbito do SUAS e acolhimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de direitos humanos para a atenção a mães, demais familiares e vítimas de violência do Estado.	MIR
Eixo Transversal – Produção de Conhecimento	Facilitação da disponibilização de dados sobre violência contra mulheres negras, considerando dados encontrados no HUB da Igualdade Racial .	MIR

7. As referidas ações possuem natureza estratégica e transversal, voltadas ao enfrentamento das desigualdades raciais que incidem sobre a violência de gênero, especialmente em relação às mulheres negras, mães, familiares e vítimas de violência do Estado.
8. A atuação do MIR e da Diretoria de Ações Governamentais, possuindo um dos membros como suplente, nesse contexto, deve ser compreendida a partir de sua competência institucional de promoção da igualdade racial, enfrentamento ao racismo estrutural e institucional, produção de dados e qualificação de políticas públicas, com especial atenção à população negra e aos grupos historicamente vulnerabilizados.
9. No que se refere ao cronograma e ao estágio de execução, informa-se que ambas as ações demandam articulação técnica e

institucional para definição de cronograma executivo, marcos de implementação, indicadores de acompanhamento e responsabilidades compartilhadas entre os órgãos envolvidos. A implementação do Programa de Atenção Psicossocial, em especial, exige pactuação com as políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, considerando sua interface com o SUS, o SUAS e os equipamentos de promoção e proteção de direitos humanos.

10. Quanto às medidas adotadas, em curso e planejadas, foram identificadas como iniciativas centrais a estruturação de ação voltada ao atendimento psicossocial e socioassistencial de mães, familiares e vítimas de violência do Estado, bem como a organização, sistematização e disponibilização de dados sobre violência contra mulheres negras. Para tanto, as medidas planejadas compreendem a definição de fluxos, protocolos de atendimento, indicadores, bases de dados e mecanismos de monitoramento, de modo a assegurar maior efetividade, transparência e capacidade de avaliação das ações.

11. Cumpre registrar que as duas ações foram pactuadas na primeira metade de 2023, período em que o Ministério da Igualdade Racial, recém-criado, ainda se encontrava em fase de estruturação institucional. Àquele momento, tais instrumentos representaram as ações então viáveis para a construção da política de atenção psicossocial. Atualmente, além dessas iniciativas pactuadas no âmbito do Plano de Ação do PNPF, o MIR desenvolve outras ações no Pacto Brasil entre os Três Poderes para Enfrentamento do Feminicídio (firmado em 4 de fevereiro de 2026 pelos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, com Comitê Interinstitucional de Gestão instituído pelo Decreto nº 12.839/2026), o que amplia e atualiza a atuação do Ministério no enfrentamento à violência de gênero e ao racismo que a agrava, para além do conjunto originalmente pactuado.

PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL A MÃES, DEMAIS FAMILIARES E VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO ESTADO

12. A iniciativa foi estruturada a partir de parcerias celebradas pelo Ministério da Igualdade Racial com instituições de ensino e pesquisa, voltadas ao fortalecimento da política de atenção psicossocial a mães e familiares vítimas de violência institucional. Nesse contexto, destaca-se a parceria com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), voltada ao aprimoramento da Política de Atenção Psicossocial de Mães e Familiares Vítimas de Violência no Estado da Bahia, por meio da qualificação de profissionais e do fortalecimento de equipamentos estaduais de promoção da igualdade racial e de proteção aos direitos humanos, com foco no enfrentamento do racismo institucional no âmbito do SUS e do SUAS e dos impactos da letalidade policial sobre mulheres negras e seus familiares.

13. Destaca-se, igualmente, a parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF), voltada ao desenvolvimento de projeto multidisciplinar de pesquisa forense, produção de dados e atenção psicossocial em casos de graves violações de direitos humanos, em articulação com instituições acadêmicas e organizações da sociedade civil especializadas na temática.

14. A parceria desenvolvida com a UFF estrutura-se em três eixos complementares: (i) produção e análise de dados sobre violações de direitos em territórios vulnerabilizados, com vistas ao aprimoramento de bases de informação; (ii) pesquisa forense e produção de evidências técnicas destinadas ao fortalecimento da responsabilização estatal e da promoção do acesso à justiça; e (iii) qualificação das redes de cuidado no âmbito do SUS e do SUAS, por meio de ações de formação, articulação institucional e fortalecimento da atenção psicossocial às vítimas e seus familiares.

15. No eixo psicossocial, destacam-se a formação continuada de profissionais das redes públicas, o cuidado de cuidadores e a seleção de 15 multiplicadores - 5 familiares de vítimas, 5 profissionais do SUS e 5 do SUAS — em rodas intercessoras semanais. Foi ainda desenvolvida cartografia qualitativa das redes de cuidado (demandas, portas de entrada, fluxos e entraves), que subsidiará recomendações e cartilha para o fortalecimento da política.

16. O Programa de Atenção Psicossocial integra a Estratégia Nacional de Atenção, Apoio e Acesso à Justiça para Vítimas de Violência Institucional e suas Mães e Familiares - denominada Estratégia Nacional Mães e Familiares por Direitos -, instituída pela Portaria Interministerial MIR/MDHC/MJSP/MS/MDS nº 19, de 30 de março de 2026 (DOU de 31/03/2026), fruto da articulação de cinco pastas (MIR, MDHC, MJSP, MS e MDS), sob coordenação do MIR e execução em regime de colaboração entre União, estados, Distrito Federal e municípios.

17. A Portaria define os conceitos que orientam a política — violência institucional (atos, omissões ou negligências de agentes públicos, ou privados no exercício de função pública, que gerem sofrimento físico, psicológico ou revitimização); familiares (vínculo de parentesco, cuidado ou convivência); e revitimização (submeter a vítima ou seus familiares a procedimentos desnecessários, repetitivos ou invasivos) - e estrutura a Estratégia em quatro eixos: (i) atenção psicossocial e proteção socioassistencial; (ii) acesso à justiça; (iii) memória e reparação; e (iv) prevenção e não repetição.

18. O Programa de Atenção Psicossocial constitui o desdobramento operacional do primeiro eixo, articulando o SUS, o SUAS e os equipamentos de promoção e proteção de direitos humanos. Entre as diretrizes que o orientam estão a atuação integrada entre os entes federativos, a capacitação de profissionais para qualificar o atendimento à população negra, o desenvolvimento de ações comunitárias e territoriais e o fortalecimento das redes de proteção. A Portaria previu, ainda, a instituição de Comitê Gestor Interministerial, coordenado pelo MIR, responsável por monitorar e avaliar a implementação da Estratégia e por promover a participação social, o qual se encontra em construção entre as pastas e será lançado ainda em 2026.

HUB IGUALDADE RACIAL E PRODUÇÃO DE DADOS SOBRE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NEGRAS

19. No Eixo Transversal de Produção de Conhecimento, o HUB Igualdade Racial é a estratégia-síntese do MIR na área de dados: reúne painéis e bases desagregadas por cor ou raça, ampliando o acesso a informações para formulação de políticas, monitoramento institucional e controle social.

20. O HUB contribui para o fortalecimento da transversalidade da política de promoção da igualdade racial, ao possibilitar o diálogo do MIR com parceiros estratégicos sobre o aprimoramento dos dados produzidos em políticas setoriais, pesquisas e registros administrativos. Essa articulação é fundamental para orientar a produção de informações com recorte racial, qualificar diagnósticos e subsidiar políticas públicas mais efetivas.

21. No âmbito da plataforma, encontram-se dados organizados em áreas temáticas como população, desenvolvimento social, trabalho, setor público, saúde, educação e violência. Na dimensão populacional, são disponibilizadas informações extraídas dos Censos Demográficos e da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNADC, desagregadas por idade, sexo e níveis territoriais,

além de recortes sobre condição de alfabetização, rendimentos, situação do domicílio, rural ou urbano, e existência e tipo de registro de nascimento.

22. Na área de desenvolvimento social, os dados são oriundos dos registros administrativos do Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, contemplando indicadores relacionados a renda, trabalho, recebimento de benefícios, trabalho infantil, escolaridade e informações sobre grupos populacionais específicos, como comunidades quilombolas e povos ciganos.

23. Na dimensão do trabalho, são utilizados dados da PNADC, do Censo Demográfico e da Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, do Ministério do Trabalho e Emprego, permitindo a análise de desigualdades na participação no mercado de trabalho, rendimentos, horas trabalhadas e representatividade em cargos de liderança.

24. No eixo relativo ao setor público, o HUB reúne dados provenientes do Atlas do Estado Brasileiro, produzido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do Observatório de Pessoal, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e do Painel Estatístico de Pessoal, do Ministério do Planejamento. Essas informações permitem averiguar desigualdades na participação de pessoas negras, pretas e pardas, na administração pública.

25. Na área da saúde, os dados são provenientes dos painéis de monitoramento disponibilizados pela Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente e do Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, contemplando informações sobre morbimortalidade, com destaque para saúde materna e da criança, bem como utilização de serviços de atenção à saúde.

26. Na dimensão educacional, os dados extraídos da PNADC tratam de analfabetismo, anos de estudo, nível de instrução e frequência escolar, com possibilidade de desagregação por cor ou raça, idade e níveis territoriais, como Brasil, grandes regiões, Unidades da Federação e municípios, para os anos de 2016 a 2023.

27. Especialmente no eixo de violência, o HUB reúne dados originários do Atlas da Violência, com base em fontes como a Pesquisa Nacional de Saúde - PNS, o Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM e a PNADC. As informações abrangem violência geral, violência psicológica, violência sexual, homicídios e dados penitenciários, o que torna a ferramenta relevante para subsidiar análises sobre a incidência da violência contra mulheres negras e para orientar ações no âmbito do Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.

28. Dessa forma, o HUB Igualdade Racial apresenta-se como instrumento estratégico para a produção, sistematização e disponibilização de dados com recorte racial, contribuindo para a qualificação das respostas institucionais do MIR, para o aprimoramento das políticas públicas e para o fortalecimento dos mecanismos de monitoramento, avaliação e controle social das ações voltadas ao enfrentamento da violência contra mulheres negras.

CONCLUSÃO

29. Diante do exposto, conclui-se que no âmbito da Diretoria de Ações Governamentais as ações no Plano de Ação do PNPf possuem relevância estratégica para o enfrentamento da violência contra mulheres negras e para a qualificação das respostas institucionais a mães, familiares e vítimas de violência do Estado.

30. Observa-se que as iniciativas identificadas demandam articulação interministerial e interfederativa, definição de fluxos operacionais, construção de indicadores, pactuação de responsabilidades e fortalecimento da produção, sistematização e disponibilização de dados com recorte racial, de modo a subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e ao enfrentamento da violência de gênero.

31. O HUB Igualdade Racial apresenta como instrumento relevante para a produção, sistematização, disponibilização e acompanhamento de informações, contribuindo para a transparência, o controle social e a formulação de políticas públicas baseadas em evidências.

32. Assim, encaminha-se a presente Nota Técnica à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares, para subsidiar a elaboração da resposta institucional ao Requerimento de Informação nº 55/2025 – CDH, sem prejuízo de eventuais complementações pelas áreas finalísticas competentes quanto a cronogramas, recursos, instrumentos de parceria, metas, indicadores e demais informações formalmente disponíveis.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. ([Planalto](#))

BRASIL. **Decreto nº 11.640, de 16 de agosto de 2023**. Institui o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. ([Planalto](#))

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios**. Brasília, DF: Ministério das Mulheres, 2024. ([Serviços e Informações do Brasil](#))

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Ofício SEI nº 10366/2026/MIR**. Solicitação de Nota Técnica de resposta ao Requerimento de Informação nº 55/2025 – CDH. Processo SEI nº 21290.002365/2026-78. Brasília, DF: MIR, 2026.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **HUB Igualdade Racial**. Brasília, DF: Ministério da Igualdade Racial. ([Serviços e Informações do Brasil](#))

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Painel SINAPIR**. Brasília, DF: Ministério da Igualdade Racial. ([Serviços e Informações do Brasil](#))

BRASIL. **Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010**. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. ([Planalto](#))

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da Violência 2025**. Brasília, DF: IPEA; FBSP, 2025. (repositorio.ipea.gov.br)

LEMGRUBER, Julita et al. **Saúde na linha de tiro: impactos da guerra às drogas sobre a saúde no Rio de Janeiro**. Ilustração de

Laerte Coutinho. Rio de Janeiro: CESeC, 2023. E-book.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA — IBGE. **IBGE Educa Jovens: conheça o Brasil — população: cor ou raça**. Rio de Janeiro: IBGE, [s.d.]. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18319-cor-ou-raca.html>

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

BÁRBARA OHANNA DOS SANTOS VELOSO

Chefe de divisão
Diretoria de Ações Governamentais
Secretaria Executiva
Ministério da Igualdade Racial

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

LÍVIA DE MEIRA LIMA PAIVA

Diretora de Ações Governamentais
Secretaria Executiva
Ministério da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Lívia de Meira Lima Paiva, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62723635** e o código CRC **9D47E988**.